

**LEI Nº2056/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a receber doações em dinheiro de comunidades do interior com a finalidade específica para construção de quadras poliesportivas cobertas e dá outras providências.**

**ELTON LUIZ DAL MORO**, Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações em dinheiro das Comunidades do interior do Município, sendo R\$41.139,12 da Comunidade de Santa Bárbara, R\$3.264,24 da Comunidade de São Gotardo e R\$59.612,94 da Comunidade de São Judas Tadeu, destinadas, especificamente, na contrapartida para construção de quadras poliesportivas cobertas, que estão sendo executadas nas respectivas comunidades pela Administração Municipal em convênio com o Ministério dos Esportes.

**§ 1º** - As doações em dinheiro recebidas serão classificadas de acordo com o Elenco de Contas, normatizada pelo Tribunal de Contas do Estado.

**§ 2º** - Os valores recebidos serão depositados em conta bancária em nome da Municipalidade enquanto se executam as obras nos termos da Legislação Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
31 de julho de 2014.

**Registre-se e publique-se:**

**ELTON LUIZ DAL MORO,**  
**Prefeito Municipal.**

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
**Secretário da Administração.**